



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020, de 17 de novembro de 2020.

Decreta a restauração do horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Santo André-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a restauração dos horários de funcionamento das repartições públicas do Município de Santo André-PB, normalizando o horário comercial de 7:30 às 12:00 e de 13:30 as 17:00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Santo André, em 17 de novembro de 2020.


JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS

Prefeito constitucional interino